

ENUNCIADO ADMINISTRATIVO

O TRIBUNAL PLENO, reunido na Sessão Ordinária de 19 de abril de 2017, no uso de suas atribuições definidas na Resolução nº 08, de 22 de fevereiro de 2017, aprovou o seguinte Enunciado Administrativo, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte:

ENUNCIADO Nº 01

*“O servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte tem direito à licença estabelecida no artigo 102 da Lei Complementar nº 122/1994, desde que, ao tempo do requerimento, **esteja em efetivo exercício no cargo** e comprove o desenvolvimento de suas atividades de forma ininterrupta, sem quebra de continuidade, pelo prazo de cinco anos, desde que sem registro de qualquer impedimento que obste a concessão da prefalada licença.”*

Precedente: Processo Administrativo Virtual nº 5117/2017 – Sessão Ordinária do Tribunal Pleno de 19 de abril de 2017.